

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (PALI)

EDITAL 013/2024 – PALI/UNESPAR - EXAME DE INGRESSO E PROCESSO DE SELEÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES - TURMA 2025

A Comissão de Seleção de 2025, nomeada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares - PALI da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá, torna pública a abertura de inscrições para a seleção da turma de 2025.

1) PREÂMBULO

A presente chamada observa o contido na:

- 1.1 Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 022/2021 CEPE/UNESPAR, que dispõe sobre a política de ações afirmativas e pessoas com deficiência na pós-graduação.
- 1.2 Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 043/2023 CEPE/UNESPAR, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação.
- 1.3 Regulamento vigente do Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI).

2) OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente edital é instaurar o processo de seleção para discentes do PALI, descrevendo o processo de inscrições e seleção da turma de 2025.

3) VAGAS

3.1 Para a turma de 2025 serão ofertadas até 20 vagas pelos docentes das linhas de pesquisa 1) Conservação da Biodiversidade em Ambientes Litorâneos e Insulares; e 2) Sociedade e Desenvolvimento em Ambientes Litorâneos e Insulares, observada a relação orientador/orientando recomendada pela respectiva área de conhecimento da CAPES.

3.2 Do total das 20 vagas ofertadas, 08 (oito) são para ações afirmativas sendo: 04 (quatro) vagas serão destinadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas, 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros), 01 (uma) vaga para estudantes de baixa renda com formação integral em escolas/instituições públicas (Educação Básica e graduação) e 01 (uma) vaga para quilombolas, refugiados/as ou portadores de visto humanitário, ou ainda candidatos estrangeiros(as), desde que aprovados em todas as etapas eliminatórias deste processo de seleção.

3.2.1 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para ações afirmativas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

3.2.2 Caso, após o processo de seleção inicial ainda existam vagas remanescentes, estas serão novamente ofertadas em edital complementar, distribuídas, uma para cada orientador, obedecendo a ordem de classificação, até o limite das vagas remanescentes que complete as 20 vagas ofertadas pelo programa.

3.2.3 Para a devida elegibilidade dos (as) candidatos (as) que optarem pelas vagas reservadas para as ações afirmativas e/ou da possibilidade da realização de bancas de verificação, o candidato deve observar e entregar no momento da inscrição os documentos indicados no capítulo III da resolução Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR ([Link](#)).

3.2.4 Os(as) candidatos(as) postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário (ANEXO II) no ato de inscrição no processo seletivo.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negras(os) – pretos(as) e pardos(as) – serão convocados(as) para Banca de Verificação a partir de edital específico para esse fim, após divulgação do edital de homologação das inscrições no processo seletivo.

3.3 O processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, não havendo obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas disponíveis pelo PALI, caso os critérios de seleção dos candidatos não sejam atingidos.

3.4 A definição do(a) orientador(a) será publicada no Edital de resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente, e no caso de algum orientador não ter candidatos aprovados em sua linha de pesquisa, e ter candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa mas sem vagas, e desde que haja concordância de ambas as partes, somente nesses casos a comissão deste processo seletivo poderá fazer remanejamento de orientação para evitar vagas ociosas.

4) INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas de 02 de setembro a 10 de outubro de 2024, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 na forma de depósito identificado para Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (Banco do Brasil - Agência 0259-3 – Conta corrente 72.361-4), CNPJ 16.873.001/0001-80, e envio de documentos, exclusivamente via sistema eletrônico (SIGES) conforme tutorial disponível (ANEXO I).

4.3 O pedido de isenção da taxa de inscrição (ANEXO III) deverá ser encaminhado diretamente à Comissão de Seleção no e-mail: mestrado.pali@unespar.edu.br, com o assunto “ISENÇÃO - EDITAL 013/2024 – PALI/UNESPAR”, pelo(a) candidato(a), junto com inscrição no CadÚnico (Cadastro Único) para Programas Sociais do Governo Federal e que sejam membros de família

de baixa renda, com ganhos de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários-mínimos mensais.

4.3.1 Os pedidos de isenção deve ocorrer até o dia 15 de setembro de 2024, e em caso de negativa a pessoa candidata devesse recolher a taxa de inscrição para validar a participação no processo seletivo, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data determinada.

4.3.2 Observamos que a atualização do referido cadastrado deve ter ocorrido dentro do período de dois anos, conforme disciplina o art. 12 do Decreto n. 11.016/2002.

4.4 Poderão se inscrever profissionais graduados ou estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC desde que comprovem o término e conclusão do curso de graduação até o início das aulas do mestrado.

4.5 Serão aceitas as modalidades de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo. Os documentos a seguir deverão ser anexados em formato PDF na ordem:

4.5.1 Cópia de RG e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a));

4.5.2 Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

4.5.3 Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Caso o (a) candidato (a) não possua o Diploma, será aceita declaração de conclusão de curso ou declaração de estar cursando o último semestre letivo e que o curso será concluído antes do mês de março de 2024, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4.5.4 Currículo Lattes atualizado em setembro de 2024 (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5.5 Quadro de pontuação de currículo padronizado (QPCP) (Anexo IV) preenchido com a pontuação do candidato(a) e com os documentos comprobatórios.

4.6 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição e na mesma ordem descrita no QPCP (Anexo IV), e documentos que não tiverem comprovação apresentada serão eliminados do quantitativo de pontuação.

4.7 A Comissão de Seleção fará a verificação e possível correção de pontuação, caso necessário.

4.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do e-mail da comissão de organização atestando que o pedido de isenção da taxa de inscrição foi aceito (ANEXO III);

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso

no Mestrado, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de uma linha de pesquisa.

4.11 A homologação das inscrições será publicada até o dia 19 de outubro de 2024, e a inscrição somente será homologada com a apresentação da documentação completa.

5) SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ao PALI será realizada por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa composta por docentes do PALI: Profa.º Dra. Cassiana Baptista Metri, Prof. Dr. Fernando Henrique Lermen, Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello e pelo coordenador do PALI, Prof. Dr. Pablo Damian Borges Guilherme. A mestrande Ana Paula Alves Borba, representante dos discentes regularmente matriculados, também acompanhará o processo, com exceção das ações avaliativas.

5.2 O processo seletivo constitui-se de quatro etapas:

5.2.1 Etapa 1. prova de conhecimentos em Ciências Ambientais (eliminatório e classificatório)

5.2.2 Etapa 2. plano de trabalho (classificatório)

5.2.3 Etapa 3. análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.2.4 Etapa 4. entrevista com arguição de projeto (classificatório)

5.3 Etapa 1: A Prova de conhecimentos em Ciências Ambientais (20%), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 24 de outubro de 2024, das 09h00 às 11h30 (horário de Brasília), sendo realizada no Bloco C - Auditório Luis Carlos na Rua Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560.

5.3.1 A prova escrita consistirá em 8 questões de múltipla escolha (1,25% cada) e 2 questões discursivas (5% cada) na temática de ciências ambientais com base na literatura: MILLER, G. T.; SPOOLMAN S. E. Ciência Ambiental. 4ª edição. São Paulo: CENGAGE Learning, 2012. 590p.

5.3.2 As questões discursivas serão avaliadas de acordo com a capacidade de apresentação, desenvolvimento e síntese de informações.

5.3.3 As notas das provas serão consideradas como a média aritmética das notas atribuídas a cada questão por ao menos dois membros da comissão de seleção, de modo que a prova de um candidato não seja avaliada por seu possível orientador. A lista de candidatos aprovados nesta etapa, para a qual se exige o percentual mínimo de 14%, estará disponível preliminarmente no dia 05 de novembro de 2024. E após recursos, no dia 08 de novembro de 2024.

5.4 Etapa 2: O plano de trabalho (30%) consiste em um pré-projeto que será utilizado como forma de avaliação quanto a organização, sintetização e qualidade da proposta. Os planos de trabalho

apenas serão considerados para revisão, os elaborados por candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 1.

5.4.1. Os critérios de avaliação devem somar 30%, sendo compostos por:

- *Critério 1:* Introdução (10%) – Apresenta o contexto de forma clara (3%); traz definições-chave e fundamentação teórica (2%); apresenta uma justificativa teórico-prática (5%).
- *Critério 2:* Objetivo (5%) – Apresenta apenas um objetivo geral e factível.
- *Critério 3:* Metodologia (8%) – Classifica a abordagem metodológica que será utilizada (2%); apresenta o passo a passo de realização da pesquisa (6%).
- *Critério 4:* Cronograma (2%) – Apresenta atividades factíveis no período de 24 meses.
- *Critério 5:* Aspectos gerais (5%) – Transversalidade com as ciências ambientais (2%); possui até 5 páginas sem contabilizar referências (2%); atende a formatação ABNT (1%).

5.4.2. O plano de trabalho será avaliado individualmente, mas também será utilizado para a realização das entrevistas.

5.4.3. Para a realização do plano de trabalho, não existe um modelo, apenas devem ser seguidos os critérios mencionados no item 5.4.1, em especial, quanto a formatação e tamanho do documento.

5.4.4. No plano de trabalho deve constar a indicação de dois potenciais orientadores. Os orientadores para o processo de seleção estão listados abaixo, com hiperlink para o site do PALI e suas linhas de pesquisa:

Docente	Área
Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES
Cassiana Baptista Metri	
Danyelle Stringari	
Fabrícia de Souza Predes	
Franciane Maria Pellizzari	
José Francisco de Oliveira Neto	
Josiane Ap. Gomes-Figueiredo	
Luís Fernando Roveda	
Pablo Damian Borges Guilherme	
Rafael Metri	
Yara Aparecida Garcia Tavares	
Adilson Anacleto	SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES
Cleverson Molinari Mello	
Fernando Henrique Lermen	
Gustavo de Souza Matias	
Kátia Kalko Schwarz	
Sandro Deretti	

5.5 Etapa 3: A análise do Currículo Lattes (40%) consistirá na avaliação da produção científica e técnica dos (as) candidatos (as) aprovados na prova escrita, tendo caráter classificatório. A

pontuação do currículo de cada candidato será calculada de acordo com a planilha disponível no Anexo IV deste Edital, a qual a pessoa candidata deverá entregar preenchida.

5.5.1. O candidato deverá anexar no momento da inscrição os documentos comprobatórios pontuados no Anexo IV. Será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e notas proporcionais aos demais.

5.5.2. Serão consideradas apenas produções de 2022, 2023 e 2024. Para as candidatas que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2021. Todas as produções relacionadas devem constar claramente no currículo Lattes do candidato, sob risco de não serem consideradas.

5.6 Etapa 4: A entrevista tem caráter classificatório (10%) quando o candidato será arguido a respeito do projeto pretendido (mérito científico, pertinência com as linhas de pesquisa associadas ao curso e exequibilidade temporal dentro das condições do local de execução), segurança e clareza na apresentação, correção conceitual, ao histórico escolar a partir da graduação, ao Currículo Lattes, às pretensões no curso de Pós-Graduação e a eventuais questões relacionadas à prova de conhecimentos em Ciências Ambientais.

5.6.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente na UNESPAR *campus* de Paranaguá pela Comissão de Seleção, entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024 em edital específico de convocação dos candidatos aprovados nas fases anteriores.

5.6.2 Os critérios de avaliação para atingir os 10% da entrevista são: Motivação em relação às pretensões no curso de Pós-Graduação (3%); e, Segurança e clareza nas respostas e argumentos sobre o plano de trabalho durante a entrevista (7%).

5.7 A classificação dos (as) candidatos (as) será definida pela somatória resultante das notas obtidas na prova escrita (20%); no plano de trabalho (30%), no currículo Lattes (40%) e na entrevista (10%). As notas de todas as etapas serão atribuídas em função do percentual limite de cada etapa. Serão aprovados os 20 candidatos com maior percentual ao somar as quatro etapas.

5.8 O resultado final da seleção será divulgado até o dia 09 de dezembro de 2024. Demais datas importantes estão disponíveis no item 8.1.

6) RECURSOS

6.1 Os recursos estão garantidos aos (às) candidatos (as) em cada etapa do Edital de Seleção e devem ser enviados diretamente à Comissão de Seleção no e-mail: mestrado.pali@unespar.edu.br, com o assunto "Recurso EDITAL 013/2024 – PALI/UNESPAR".

6.2 Os recursos devidamente fundamentados serão avaliados pela Comissão e terão seus resultados finais divulgados conforme o cronograma, não cabendo reconsideração das decisões proferidas.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

7.1 O resultado final do Processo Seletivo estará disponível até o dia 09 de dezembro de 2024. Os (as) candidatos (as) aprovados deverão se orientar pelo edital de aprovação e realizar sua matrícula na secretaria do PALI, conforme calendário acadêmico a ser divulgado no site e via e-mail, quando deverão providenciar a documentação necessária para a efetivação da matrícula.

8) CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapas
02 de setembro a 10 de outubro de 2024	Período de inscrições
01 a 15 de setembro de 2024	Pedido de carta de isenção de taxa de inscrição
15 de outubro de 2024	Homologação das inscrições
16 e 17 de outubro de 2024	Período para recurso das inscrições indeferidas
18 de outubro de 2024	Resultado dos recursos e divulgação final das inscrições
24 de outubro de 2024	Realização da Prova Escrita
5 de novembro de 2024	Resultado preliminar da Prova Escrita
6 e 7 de novembro de 2024	Recurso da prova escrita
8 de novembro de 2024	Resultado final da prova escrita
11 a 22 de novembro de 2024	Análise do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho
25 de outubro a 25 de novembro	Bancas de heteroidentificação (caso necessário)
25 a 29 de novembro de 2024	Realização das entrevistas
03 de dezembro de 2024	Resultado preliminar da seleção
04 a 05 de dezembro de 2024	Solicitação de recurso
09 de dezembro de 2024	Resultado final da seleção
2º Quinzena de fev/25	Previsão de Matrícula
1º Quinzena de mar/25	Previsão do Início das Aulas

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pelo PALI. Os candidatos deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, conforme preenchimento da ficha do ANEXO II.

9.2 A aprovação no processo seletivo não garante recebimento de bolsa de estudo, ficando essa possibilidade vinculada à disponibilidade de cota de bolsas pelas agências de fomento, processo que será administrado por comissão própria do PALI.

9.3 O candidato portador de necessidades especiais ou limitação física temporária, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas, deverá informar a situação no ato da inscrição mediante formulário (ANEXO II) contendo justificativa circunstanciada referente à solicitação. O atendimento à solicitação de recursos especiais ficará vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da UNESPAR.

9.4 Informações sobre o curso, o processo de seleção, contatos e linhas de pesquisa dos docentes podem ser acessadas no endereço eletrônico <http://pali.unespar.edu.br/>.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Paranaguá-PR, 02 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Fernando Henrique Lermen

Comissão de seleção
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá



Prof. Dra. Cassiana Baptista Metri

Comissão de seleção
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá



Prof. Dr. Cleverton Molinari Mello

Comissão de seleção
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá



Ana Paula Alves Borba

Representante Discente do Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)



Prof. Dr. Pablo Damian Borges Guilherme

Coordenador do PALI / Portaria N.º 754/2024 – REITORIA/UNESPAR
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá

ANEXO I TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2025

1. ACESSE O LINK ABAIXO PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO E ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS:

http://www.siges.pr.gov.br/sere_ies/servicoProtocoloInternet.do?action=iniciarProcesso&codEstabelecimento=3

2. Na primeira tela, o NÚMERO DE PROTOCOLO FICA EM BRANCO, INSERIR O SEU CPF e CLICAR EM ABRIR NOVA SOLICITAÇÃO.

3. Na segunda tela que abrir, preencha os dados solicitados e em dados de serviço escolha a opção SOLICITAÇÕES À COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

4. **OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS:** Esse sistema funciona melhor com os navegadores Chrome e Firefox. Evite usar os navegadores Internet Explorer e Safari; é necessário anexar, exclusivamente através desse formulário eletrônico, os documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO II)
- b. Cópia de RG e CPF (passaporte no caso de candidato (a) estrangeiro (a) **(Arquivo no formato: PDF)**;
- c. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC **(Arquivo no formato: PDF)**;
- d. Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Caso o (a) candidato (a) não possua o Diploma, será aceita declaração de conclusão de curso ou declaração de estar cursando o último semestre letivo, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC **(Arquivo no formato: PDF)**;
- e. *Currículo Lattes* atualizado em setembro de 2024 (<http://lattes.cnpq.br/>). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no mesmo documento do currículo - ao final **(Arquivo no formato: PDF)**;
- f. Quadro de Pontuação de Currículo Padronizado (QPCP) (Anexo IV deste Edital) preenchido com a pontuação do candidato(a). A Comissão de Seleção fará a verificação e possível correção de pontuação, caso necessário **(Arquivo no formato: PDF)**;
- g. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção da taxa de inscrição (ANEXO III) **(Arquivo no formato: PDF)**;
- h. **Plano de trabalho com limite de 6 páginas (exceto referências), conforme Item 5.4 do Edital 13/2024 – UNESPAR/PALI (Arquivo no formato: PDF); (Retificado no Edital 14/2024)**

5. Todos os arquivos de documentos devem ser nomeados da seguinte forma: **Nome do candidato (tipo de documento). EX:**

- Ana Carolina dos Santos (RG/CFP).
- Ana Carolina dos Santos (Histórico).
- Ana Carolina dos Santos (Diploma).
- Ana Carolina dos Santos (*Currículo Lattes* e documentos comprobatórios).
- Ana Carolina dos Santos (Anexo IV).
- Ana Carolina dos Santos **(Plano de Trabalho). (Retificado no Edital 14/2024)**
- Ana Carolina dos Santos (Comprovante ou Anexo III).

ATENÇÃO: NÃO SERÁ PERMITIDO O ENVIO DE UM MESMO DOCUMENTO POR PARTES. CADA UM DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA DEVERÁ ESTAR SALVO EM UM ÚNICO ARQUIVO, MESMO QUE SEJA FRENTE E VERSO OU COMPOSTO DE MAIS DE UMA PÁGINA.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2025

IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo do (a) candidato (a):		
CPF (ou passaporte):	RG:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
VAGA CONCORRIDA		
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência	
<input type="checkbox"/> Negros/as (pretos/as e pardos/as)	<input type="checkbox"/> Indígenas	
<input type="checkbox"/> Pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros)	<input type="checkbox"/> Quilombolas, refugiados/as ou portadores de visto humanitário, ou ainda candidatos estrangeiros(as)	
<input type="checkbox"/> Estudantes de baixa renda com formação integral em escolas/instituições públicas (Educação Básica e graduação)		
INFORMAÇÕES DE CONTATO		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
e-mail:	Telefone:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nome do curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Instituição:	Cidade/Estado:	
Nome do curso de especialização:	Ano de conclusão:	
Instituição:	Cidade/Estado:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Linha de pesquisa:	<input type="checkbox"/> Conservação da biodiversidade em ambientes litorâneos e insulares <input type="checkbox"/> Sociedade e Desenvolvimento em ambientes litorâneos e insulares	
Indicação de Orientador 1:		
Indicação de Orientador 2:		
Possui necessidade especial para a prova escrita? Se sim, qual:		
Assinatura do candidato (a):		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2025

Nos termos do Edital 013/2024 - PALI, solicito a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Nome do requerente:	
E-mail:	
Endereço:	
RG:	
CPF:	
NIS ou Número do Cadastro Único:	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira minha responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

A pessoa candidata deve anexar sua inscrição no CadÚnico (Cadastro Único).

Paranaguá, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do candidato requerente

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)
Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares, PALI - Turma 2025

Nome do Candidato:			
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontos por item	Quant.	Total de pontos
1. LIVROS			
1.1 - Livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	15		
1.2 - Capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	7,5		
2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS			
2.1 – Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto <i>Journal Citations Report</i> maior ou igual a 1 (se utilizado aqui, não pontua no item 2.2)	20		
2.2 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis (2017 – 2020)	10		
2.3 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis C (2017 – 2020), não indexado ou sem Fator de Impacto	2		
2.4 - Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN	3		
3. ARTIGOS E RESUMOS PUBLICADOS			
3.1 – Artigos e Resumos publicados em revistas ou periódicos indexado Qualis C (2017 – 2020), não indexado ou sem Fator de Impacto	1		
3.2 – Artigo completo publicado em anais de eventos	3		
3.3 - Resumo expandido publicado em anais de eventos	2		
3.4 - Resumo publicado em anais de eventos	1		
3.5 - Apresentação de trabalho em eventos na forma de pôster ou oral	1		
4. PRODUÇÃO TÉCNICA			
4.1 - Participação em comissão organizadora de evento científico com comprovação emitida pela entidade promotora	2		
4.2 - Relatórios de pesquisa/consultorias	3		
4.3 - Outras produções técnicas relevantes	1		
5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
5.1 - Monitoria e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	1,0/sem		
5.2 - Iniciação científica, iniciação tecnológica e/ou iniciação à extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	1,5/sem		
5.3 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (nota superior a 7.0 e com até 3 anos); no máximo 6 pontos	3		
5.4 - Docência na Graduação (apenas últimos dez anos)	1,5/ano		
5.5 – Docência no ensino fundamental e médio. Não serão considerados estágios obrigatórios (apenas últimos dez anos)	1,0/ano		
5.6 - Especialização com monografia concluída (até o limite de três)	5		
TOTAL DE PONTOS			

Nota: Considerar apenas produções de 2022, 2023 e 2024. Para as candidatas que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2021. Todas as produções relacionadas devem constar claramente no currículo Lattes do candidato, sob risco de não serem consideradas. Outras publicações ou itens não descritos neste anexo não serão pontuadas. Não será permitida a juntada de documentos ou a inserção de novas pontuações após o início do processo seletivo.

Nome e Assinatura do candidato requerente